

A IMPRENSA.

PERIÓDICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua da Graça n. Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

TERESINA, SABBADO 21 DE OUTUBRO DE 1865.

NUMERO 13.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Resolução n. 582.—Publicada a 23 de Agosto de 1865.—Fixa a força policial para o anno financeiro de 1866 a 1867.

Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia do Piahy. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º A força policial da provincia para o anno financeiro de 1866 a 1867, será a mesma de que trata a resolução n. 538, de 2 de julho de 1861.

Art. 2.º O presidente da provincia preencherá provisoriamente os lugares dos officios que voluntariamente offerecerem-se e marcharão para a guerra, em que está empenhado o Brasil com a republica do Paraguay, até que tenham outro destino, organizando desde já a companhia.

Art. 3.º A tabella e quadro annexos demonstrão o vencimento dos officios e mais praças da companhia e tudo quanto lhe é peculiar.

Art. 4.º Em tudo mais fica em vigor a citada resolução n. 538, no que for applicavel.

Art. 5.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, por tanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão fielmente como nella se contém.

O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia da provincia do Piahy em 23 de agosto de 1865, 44.º d'Independencia e do Imperio.

Franklin Americo de Menezes Doria.

(L. do S.)

Antonio Rodrigues Teixeira e Silva a fez. Sellada n'esta secretária da presidencia da provincia do Piahy aos 23 de agosto de 1865.

O secretario

Jesuino José de Freitas.

Registrada a l. do livro 5.º de leis e resoluções da assembléa legislativa provincial. Secretaria da presidencia do Piahy, em 23 de agosto de 1865.

Antonio Rodrigues Teixeira e Silva.

N'esta secretaria da presidencia do Piahy, foi publicada a presente lei aos 23 de agosto de 1865.

Jesuino José de Freitas.

Tabella dos vencimentos dos officios e praças da força policial á que se refere a resolução n. 582 de 23 de Agosto de 1865.

VENCIMENTOS MENSUAES DOS OFFICIAES.

Classificação	Soldo	Grat. addic.	Grat. de comm.	Forragem	Total
Cap. comm.	60\$ 10\$	10\$ 10\$	10\$ 10\$		1,080\$000
Tenente . . .	50\$ 10\$				720\$000
2 Alferes . . .	45\$ 10\$				1,320\$000
Vencimentos diarios das praças de pret.					
Sargento secretario . . .	940				313\$100
Sargento vago-mestre . . .	940				313\$100
1.º sargento . . .	800				292\$
2 segundos sargentos . . .	720				525\$600
Furiel . . .	680				248\$200
10 cabos . . .	640				2,336\$
3 cornetas . . .	680				496\$
Soldados 78 . . .	600				17,082\$
					25,506\$100

Fardamento para 96 praças de pret	2,761\$800
Compra do correame e armamento	1,000\$
Aluguel da casa para quartéis	360\$
Loz para os mesmos	480\$
Ajuda de custo a officiaes em deligencia	420\$
Gratificação aos mesmos em commando de destacamento	240\$
Transporte de presos embarcados	100\$
Objectos de sovintia para quartéis	240\$
	30,511\$200

Palacio da presidencia da provincia do Piahy, 23 de Agosto de 1865.

Franklin Americo de Menezes Doria.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE ABRIL DE 1865.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 18 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e proposta do commandante do 14.º batalhão da guarda nacional do municipio das Barras, nomeia o alferes Antonio Lopes de Oliveira para tenente da 3.ª companhia do referido batalhão; e ordena que pela secretaria fação-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria geral.—Tendo sido destinada pelo ministerio do imperio a quantia de 8,000/ reis, proveniente de 11,100/ reis producto liquido da 2.ª loteria, para auxilio á obra da igreja de N. Senhora das Dores, na praça Saraiva d'esta capital, conforme já communiquei a V. S. em officio de 24 de março ultimo, e tendo eu applicado aos reparos da matriz de Paranguá a quantia de 1,000/ reis da mesma proveniencia, como tambem levei ao seu conhecimento em officio de 18 de fevereiro ultimo, declaro a V. S. que do resto do referido producto liquido, na importância de 2,100/ reis, resolvo distribuir, como distribuo 1,500/ reis para as futuras obras da matriz da villa de S. Gonçalo e 600/ reis para as da matriz d'esta capital.

Ratifico, entretanto, em sua plenitude a distribuição do producto liquido da 1.ª loteria, tambem de 11,100/ reis, feita em officio de 18 de junho de 1863 para que opportunamente tenham os destinos ali previstos as quantias que ainda não foram entregues.

—Idem ao mesmo.—Communico á V. S. para seu conhecimento que a mostra geral do destacamento de guardas nacionaes estacionado n'esta capital, fica transferida para o dia 3 do corrente, attentas as razões que para tal transferencia me foram apresentadas pelo commandante do dicto destacamento.

—Idem ao director do estabelecimento dos educandos artífices.—Em additamento ao meu officio de hontem, embarrego-o de mandar preparar para os voluntarios da patria, além dos objectos de que tracto no meu citado officio, 150 camisas de algodão-sinho, as quaes Vmc. poderá mandar costurar por senhores d'esta capital, preferindo as que se prestarem gratuitamente, cujos nomes Vmc. trará ao meu conhecimento para agradecer-lhes os seus serviços.

Auctorizo-o, por ultimo, a mandar manufacturar tambem 150 gravatas de sola e 150 mochilas para aquelles voluntarios.

—Idem ao commandante superior de Teresina.—Faça V. S. substituir convenientemente os guardas nacionaes Joaquim José de Paiva, Domingos José Teixeira, Luiz de França e Souza, Raimundo José de Deus, Joaquim Paulo de Souza, Antonio Rodrigues dos Reis, Custodio Alves de Barros, Felisberto Ferreira de Carvalho, Raimundo de Abreu Sepulveda, e Manoel Candido do Moraes; que se achão em serviço de destacamento nesta capital.

—Idem ao commandante superior de

Marvão.—Em vista do parecer por copia juncto da thesouraria de fazenda não se pode prescindir da apresentação dos documentos comprobatorios das despesas por V. S. feitas com objectos para a guarda nacional do seu commando, quanto, porém aos 150/ reis que V. S. exige para identicas despesas podem ser entregues ao capitão quartel-mestre geral ou ao seu procurador, mediante fiança.

Fica assim respondido a seu officio de 4 de setembro do anno proximo passado.

—Idem ao tenente Alcides Cesar Brândão.—Havendo-se offerecido Vmc. para a guerra, em que actualmente se acha o estado empenhado, agradeço e louvo o seu offerecimento, em nome do governo imperial a quem vou communicar-o para resolver a respeito.

—Idem a D. Rosalina Amelia Gonçalves da Silva.—Tendo sido Vmc. nomeada por portaria d'esta presidencia de 21 de fevereiro ultimo para reger interinamente a cadeira do 1.º letas do sexo feminino d'esta capital durante o impedimento da respectiva professora, declaro-lhe que este lhe servirá de titulo.

—Idem ao director da instrucção publicca.—Em resposta ao seu officio de 30 do mez proximo passado de claro-lhe que forneça o livro, de que ha precisão para o lançamento das actas do conselho da escola normal, e apresente a conta da despesa para ser-lhe paga.

—Idem ao mesmo.—Pelo seu officio de 30 do mez proximo passado fiquei inteirado de haver Vmc. officio na mesma data ao director da escola normal para fazer convocar, quanto antes, o conselho da referida escola, afim de organisar-se o seu regulamento interno, nos termos do § 1.º do artigo 27 do regulamento de 6 de outubro ultimo.

—Idem ao mesmo.—Fiquei inteirado pelo seu officio de 30 do mez passado de ter Vmc. nomeado no dia 14 d'aquelle mez á Augusto Raimundo Cavalcante de Albuquerque Theresina para escrever d'essa directoria, em substituição a Honorato Gonçalves Lima, que pediu exoneração.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Em resposta ao seu officio de 31 do mez passado declaro-lhe que convenio na partida do vapor Urussuly no dia 4 do corrente mez, do porto d'esta cidade para o de S. Gonçalo.

—Idem ao 1.º juiz de paz da freguezia da Independencia.—Respondendo ao seu officio de 15 do mez passado, tenho a dizer-lhe que fico inteirado de haver Vmc. prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de 1.º juiz de paz d'essa freguezia.

Idem do dia 3.

—Officio ao Exm. e Rm.º bispo do Maranhão.—Tenho a honra de communicar a V. Exc. Rm.ª que no dia 25 de março ultimo, com toda a solemnidade e as respectivas cerimoniaes, colloquei a primeira pedra da igreja de N. S. das Dores na praça «Saraiva» d'esta capital.

Reitero a V. Exc. Rm.ª os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

—Idem ao Dr. chefe de policia.—Expeça V. S. suas ordens, para que amanhã pelas 10 horas do dia sejam apresentados ao inspector d'administração de fazenda provincial seis presos que requisitou para fazerem a transferencias de diversos armarios na respectiva repartição.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Com o documento junto fornecido pelo commandante do vapor «Urussuly» acerca do embarque dos guardas nacionaes Raimundo Alves de Souza e Joaquim Cardoso Leite, fica satisfeita a exigencia d'essa thesouraria constante do officio de V. S. sob n. 75 do 1.º do corrente mez.

Devolvo-lhe os papeis que acompanharam o referido officio.

—Idem ao mesmo.—Havendo o vapor «Urussuly» feito suas viagens regularmente

te durante o mez de março ultimo, assim o declaro a V. S. para que mande pagar a subvenção relativa ao dito mez, á que tem direito a respectiva companhia.

—Idem ao mesmo.—Com referencia ao seu officio n. 70 de 22 do mez passado e para que possa eu deliberar acerca da rescisão do contracto de Benjamin Augusto Cornú exijo que V. S. me envie o referido contracto.

—Circular aos commandantes superiores da provincia.—Recommendo a V. S. o fiel cumprimento do artigo 1.º §§ 6, 11, 12 e 13 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854.

—Officio ao commandante superior de Marvão.—Convem que V. S. me envie quanto antes copia do alistamento da guarda nacional do seu commando, a que se procedeu no anno proximo passado, cabendo-me declarar-lhe que sem esse alistamento não poderão ser approvadas as propostas que por V. S. me foram remetidas.

Identico aos commandantes superiores de Jeromenha, Barras e Paranguá.

—Idem ao capitão Raimundo Antonio Borges.—Remetto a Vmc. a planta, da igreja matriz que tem de ser erecta n'essa freguezia, assim como o orçamento especial das despesas a fazer-se com a obra da capella-mór da mesma igreja, na importancia de reis 5,104/743. Conforme o que Vmc. me promettera, quando ali estive ultimamente, e confiado nos seus sentimentos religiosos espero que Vmc. contracte a factura da dicta obra, entendendo-se a este respeito com o engenheiro bacharel Newton Cesar Burlamaque, que está por mim encarregado para realisar com Vmc. esse contracto, o qual ficará sujeito á minha ulterior approvação, cumprindo que Vmc. me devolva a planta e orçamento já citados.

—Idem ao gerente da companhia de navegação á vapor no rio Parnahiba.—Em virtude da requisição que me fez Vmc. em officio do 1.º do corrente mez, fica expedida a conveniente ordem para que á thesouraria de fazenda pague á companhia de navegação á vapor no rio Parnahiba a subvenção relativa ao mez de março, á que tem direito a dicta companhia.

—Idem ao mesmo.—Expeça Vmc. as precisas ordens para que tenham passagem no vapor «Urussuly» por conta do governo, todos os voluntarios da patria vindos de qualquer municipio, que do porto de S. Gonçalo queiram transportar-se ao d'esta capital, em todas as viagens até o principio do mez de junho vindouro.

—Portaria.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, mande dar passagem de estado na proxima viagem do vapor «Urussuly» do porto d'esta cidade para o de S. Gonçalo a Antonio Martins.

—Idem.—O Sr. gerente da companhia de navegação á vapor no rio Parnahiba, mande dar passagem no vapor Urussuly por conta do governo, de ida e volta para o porto de S. Gonçalo ao Dr. chefe de policia e á duas ordenanças.

—Officio ao engenheiro director das obras publicas.—Encarrego a Vmc. de contractar com o capitão Raimundo Antonio Borges a obra da capella-mór da igreja matriz que tem de ser erecta na freguezia de S. Gonçalo, segundo a planta e orçamento que n'esta data remetto ao mesmo Borges, ficando o respectivo contracto sujeito a minha ulterior approvação.

Convem que Vmc. para o desempenho do que lhe tenho incumbido siga amanhã para S. Gonçalo no vapor Urussuly.

—Idem ao provedor da Santa Casa da Misericordia.—Em resposta ao seu officio de 3 de março ultimo, declaro-lhe que approvo a demissão do enfermeiro do hospital da Santa Casa da Misericordia Querino Silvestre Torres-altas, e a nomeação de Luiz Ferreira Lopes para o substituir. O que Vmc. levará ao conhecimento da mesa administrativa da mesma Santa Casa.

Idem do dia 4.

Portaria.—O presidente da provincia concede a demissão, que pediu Ludgero Gonçalves Dias do posto de alferes da companhia de policia, e resolve nomear o sargento secretario da mesma companhia, João Pedro de Oliveira para occupar o referido posto.

Fizeram-se as communicões precisas. —Officio ao tenente Manoel Hilario da Rocha, commandante interino da companhia de policia.—Declaro-lhe que em virtude do offerecimento constante do seu officio de 17 de março ultimo, tenho resolvido fazer Vmc. partir com as praças da companhia de seu interino commando, no dia 10 do corrente pelas 9 horas da manhã, para a cidade da Parnahiba no vapor Urussuby, afim de seguir d'alli para a capital do Ceará, d'onde tomará seu definitivo destino.

Convem por tanto que Vmc. dê todas as providencias adequadas, para que esse transporte se effectue infallivelmente no dia indicado, devendo Vmc., os officiaes e praças do seu commando ouvir missa na matriz d'essa capital antes da embarque, que será feito com toda a solemnidade.

Idem ao mesmo.—Tendo-me comunicado o Dr. chefe de policia que as patrulhas que rondam esta capital encontram quasi sempre fardes de noite soldados da companhia do seu interino commando em estado de embriaguez, compre que Vmc. providencie á respeito, como convém, o que lhe tenho por muito recommendado.

Circular aos commandantes superiores da provincia.—Transmitto a V. S. a portaria d'esta data por copia juncta pela qual organizei em dois batalhões o contingente de guardas nacionaes, que esta provincia tem de fornecer para o serviço de corpos destacados em auxilio ao exercito de linha, conforme o plano constante da mesma portaria, afim de que V. S. lhe dê execução na parte que lhe toca.

Officio ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Em virtude do generoso offerecimento que me fez a directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba em data de 7 de mez passado, tenho resolvido fazer partir para a cidade da Parnahiba o commandante interino da companhia de policia com todos os seus commandados, que se offereceram para a guerra, no vapor Urussuby a 10 do corrente pelas 9 horas da manhã; o que lhe communico para sua intelligencia e devida execução na parte que lhe toca.

Idem ao Exm. presidente da provincia do Ceará.—Havendo eu accedido o offerecimento, que fez, para marchar para o serviço da guerra actual, o commandante interino da companhia de policia d'esta provincia, o tenente Manoel Hilario da Rocha, com os seus officiaes e praças da sua companhia a 10 do corrente me-z, para a cidade da Parnahiba, d'onde deverá ser transportada em um vapor costeira do Maranhão para a capital d'essa provincia.

Rogo, por tanto a V. Exc. haja de expedir as convenientes ordens afim de que a referida tropa, constante da relação que a V. Exc. será apresentada pelo sobredito commandante, siga o mais breve possivel para a corte em um dos paquetes da companhia brasileira.

Idem ao Dr. José Coriolano da Souza Lima.—Acceto e agradeço, em nome do governo imperial, o offerecimento que em officio de 18 do mez passado fez Vmc. de 10 por cento de seus ordenados de juiz municipal e de orlãos dos termos reunidos do Principe Imperial, Maranhão e Independencia, para as despesas da guerra a contar d'aquella data.

Idem ao agente da companhia costeira do Maranhão na cidade da Parnahiba.—Manda Vmc. dar passagem, por conta do governo, no primeiro vapor, que seguir este mez para o Maranhão, ao commandante interino da companhia de policia o tenente Manoel Hilario da Rocha, e a todos os seus commandados constantes da relação que o mesmo commandante lhe deverá apresentar.

Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Tendo o fidejussor José Coriolano da Souza Lima offerecido para as despesas da guerra dez por cento de seus ordenados de juiz municipal e de orlãos dos termos reunidos de Principe Imperial, Maranhão e Independencia, a contar de 18 do mez passado, assis o communico a V. S. para que magde proceder opportunamente ao respectivo desconto.

Idem ao recrutador interino do 2.º districto.—Em solução ao seu officio de 18 do mez proximo passado declaro-lhe que assentaram praça os dois recrutados, que Vmc. me remetteu, e que nesta data expedi ordem á thesauraria de fazenda para pagar ao seu procurador n'esta capital a quantia de reis 49/920 por Vmc. despendida com os ditos recrutados.

Expedio-se a respectiva ordem a thesauraria de fazenda.

Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Expeça Vmc. as precisas ordens, para que no vapor « Urussuby » em sua proxima volta da cidade da Parnahiba, receba no porto da Repartição a farinha, que de ordem d'esta presidencia, deve ter comprado o major Francisco Alves de Souza.

Idem ao presidente e veriadores da camara municipal da Theresina.—Constando das Partes da policia ter sido preso o guarda d'essa camara Valentim Ribeiro da Cruz, por ter espancado a Maria Raimunda Ribeiro, levo similhante facto ao conhecimento de Vmc., parecendo-me de toda a conveniencia a exoneração do mencionado guarda.

Idem ao capitão Alencarilense Alvares Lima.—Encarrego a Vmc. de agenciar voluntarios da patria no municipio de Marvão, a logo que Vmc. consiga reunir o numero de 50, devendo marchar com elles para esta capital, podendo-lhes então abonar para as despesas de transporte, 500 reis diarios calculando-se um dia por cada quatro legoas.

Espero dos sentimentos patrioticos da Vmc. o fiel desempenho d'esta commissão, que muito lhe recommendo.

Idem ao commandante superior de Marvão.—Havendo encarregado ao capitão Alencarilense Alvares Lima de agenciar voluntarios da patria n'esse municipio, convem que V. S. lhe entregue os que se tiverem offerecido por seu intermedio.

Idem ao alferes commandante do destacamento da villa do Principe Imperial.—Devolvo-lhe a preta que Vmc. me enviou com o seu officio de 24 do mez proximo passado, dos vencimentos das praças da guarda nacional estacionadas n'essa villa na da Independencia, uma vez que já expedi ordem á thesauraria de fazenda para mandar fazer os respectivos pagamentos pelas collectorias geraes das referidas villas.

Idem ao commandante superior de Marvão.—Não pôde ser approvada a proposta junta, que V. S. me transmitto em officio de 10 do mez passado, porque o individuo nella contemplado se acha qualificado com a renda de 200\$ reis e por isso não está no caso de ser nomeado official.

Idem ao commandante superior de Campomaior e União.—Segundo me requisitou V. S. em officio de 20 do mez passado, acabo de expedir ordem a thesauraria de fazenda para entregar á V. S. em a sua ordem, precedendo fiança, a quantia de 60\$ reis para a compra de objectos de expediente da secretaria d'esse commando superior, ficando assim respondido o seu citado officio.

Expedio-se a respectiva ordem a thesauraria de fazenda.

Idem ao director do estabelecimento dos educandos.—Em vista do que me requereu o contra-mestre da banda da musica d'esse estabelecimento, Raimundo João Carneiro, e da informação de Vmc. augmento a despeza da com a quantia de 10\$ reis mensaes a gratificação de 25\$ reis que venia, o que lhe communico para seu conhecimento.

Neste sentido communicou-se a administração de fazenda provincial.

Idem ao major Francisco Alves de Souza.—Haja Vmc. de sustar a compra da farinha, de que o encarecei por officio de 8 do mez passado, devendo remetter a que já tiver comprado pelo vapor « Urussuby » na volta do mesmo vapor da cidade da Parnahiba.

Idem do dia 5.

Officio.—Ao Dr. chefe de policia.—Declaro á V. S. em referencia ao meu officio de 31 de Janeiro ultimo, que o ordeno constante do mesmo officio, não comprehende as despesas das diarias de presos pobres e outros similhantes, mas tão somente aquellas que, embora previstas pelo orçamento, carecem de minha autorisação para serem feitas, como compras de utensilios para as prisões, vistorias para presos, &c.

Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Manda V. S. pagar ao negociante Salomá Massias a quantia de 372/000 reis, importância, constante da conta juncta, de 150 jaques e 46 calças de brim, que vendeo para os voluntarios da patria, que seguirem d'esta provincia.

Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Remetto por copia a Vmc.; para seu conhecimento, o aviso circular do ministerio da guerra de 19 de Janeiro ultimo.

Idem ao mesmo.—Manda Vmc. pagar ao major encarregado do deposito de artigos bellicos a quantia de 10/500 reis que despendeu com o concerto do guarda, em que se abriga a sentinella, que se posta no portão do muro d'essa administração, como consta da conta juncta. Communicou-se ao major encarregado de deposito de artigos bellicos.

Idem ao mesmo.—Expeça Vmc. ordem á collectoria das Barras para que pague ao respectivo delegado de policia, major Alexandre Belmonte de Carvalho, a quantia de 9/100 reis, que despendeu, como consta dos documentos junctos, com objectos de segurança para os presos da cadeia d'aquella villa.

Communicou-se ao delegado das Barras. —Idem ao director geral da instrucção publica.—Compre que Vmc. ponha novamente á concurso as cadeiras de primeiras letras do sexo masculino de Santa Philomena e de S. Raimundo Nonnato e hem assim a do sexo feminino da Independencia, visto não terem apparecido pretendentes no termo do concurso, que acaba de findar-se, segundo me communicou Vmc. em seu officio de 3 do corrente, á que respondo.

Idem ao major José de Araujo Costa.—Haja Vmc. de mandar comprar, afim de chegar a esta capital com a maior prestesa, em Pernambuco ou na côrta, os livros constantes da relação juncta, cuja importância lhe será satisfeita á vista da respectiva conta. Desde já, agradeço a Vmc. mais este serviço.

Relação a que se refere o officio supra: Historia da fundação do imperio brasileiro, por J. M. Pereira da Silva—os dois primeiros volumes publicados. Historia do Brasil, por Varnhagem. Théâtre complet, par Alfred de Vigny. Poésies, par Alfred de Vigny. Maria, par Biscoux. Manuel du bien-être et des lettres.

Idem ao delegado de policia do termo de Joãoes.—Em solução ao seu officio de 20 do mez proximo passado tenho a declarar-lhe que a ordem, que dei por intermedio do Dr. chefe de policia, não comprehende as despesas de diarias á presos pobres e outras similhantes, mas tão somente aquellas que, embora previstas pelo orçamento, carecem de minha autorisação para serem feitas, como compras de utensilios para as prisões, vistorias para presos, &c.

Idem a camara municipal da villa de Valença.—Com referencia ao officio da camara municipal da villa de Valença, datado em 24 do mez passado, convem que a camara informe, com urgencia, que quantia tem despendido com a obra do cemiterio publico d'essa villa, por conta de que cofre e hem assim quanto forneceu o cofre provincial para essa obra.

Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Em solução a quantia de 656/000 reis, que a camara requisita para a conclusão da obra, de que se trata, compre que envie o respectivo orçamento, para que possa esta presidencia resolver a respeito.

Idem ao alferes Cândido Soares de Oliveira, procurador da confraria de N. S. da Conceição da cidade de Ovaras.—Em resposta ao seu officio de 25 do mez proximo passado, pelo qual reclama Vmc. o auxilio votado para as obras da igreja de N. S. da Conceição d'essa cidade, e cito-me dizer-lhe que brevemente será Vmc. atendido, se o permittir a receita provincial.

Idem do dia 6.

Officio ao inspector da thesauraria de fazenda.—Em virtude do aviso circular do ministerio da guerra, de 19 de Janeiro do corrente anno, que a V. S. juncto remetto por copia, tendo eu accedido o offerecimento que fez o commandante interino da companhia policial d'esta provincia, tenente Manoel Hilario da Rocha, sobre marchar elle para a guerra do Paraguay com todos os seus commandados, resolvi que d'aqui parti se a dita companhia, afim de seguir ao seu destino, no dia 10 do corrente. Em virtude d'isto, ficando equiparada essa tropa de 4 a folha, em face do decreto n. 3371 de 7 de Janeiro d'este anno, determino a V. S. que aos officiaes da mesma companhia sejam feitos os adiantamentos de soldo, na forma das leis militares, não obstante a isto a disposição final do citado aviso, da qual, em ultima analyse, se collige que haes adiantamentos ficam a cargo dos cofres geraes. Outro sim, e como consequencia, compre que essa thesauraria accete as considerações que fizerem fazer os indicados officiaes, nos termos do aviso circular de 17 de Janeiro do anno presente, que lhes é extensivo. Por ultimo, haja V. S. de expedir as convenientes ordens á alfandega da cidade da Parnahiba, para que sejam pagos por ella os vencimentos a que tiverem direito as praças de preta da companhia policial, em quanto permanecer n'aquella cidade.

Idem ao mesmo.—Em adiantamento ao meu officio de hoje tenho a declarar-lhe que o pagamento dos vencimentos das praças da companhia de policia e do soldo e mais vantagens dos respectivos officiaes deve começar a ser feita pelos cofres geraes do dia 1.º do corrente em diante, visto como n'aquella data considero a referida companhia equiparada á tropa de 1.ª linha; convindo que

aos officiaes manda V. S. expedir as competentes guias, e satisfazer a importância do preta da classe de quizes dias que lhe for apresentada pelo respectivo commandante.

Idem ao mesmo.—Manda V. S. entregar ao capitão qual-est-mestres geral do commando superior do municipio desta capital a quantia de 58\$610 reis para a compra dos objectos constantes da nota juncta e que são preciosos para o expediente da secretaria do mesmo commando superior. Communicou-se ao commandante superior.

Idem ao inspector da administração da fazenda provincial.—Manda Vmc. pagar, independente da despesa do juncto, ao amanuense da secretaria de policia, Benjamin José Teixeira, a quantia de 32/600 reis, importância do preta juncto de dez guardas nacionaes, que vieram da villa das Barras, recolhendo presos da justica.

Idem ao mesmo.—Manda Vmc. pagar ao major Alexandre Belmonte de Carvalho, delegado de policia do termo das Barras, pela respectiva collectoria, a quantia de 5\$ reis, que despendeu, como consta dos documentos junctos, com o recolhimento e rebouque da cadeia d'aquella villa.

Communicou-se ao delegado encarregado do expediente da secretaria de policia.

Idem do dia 7.

Officio ao Exm. conselheiro Joaquim Marcelino de Brito, presidente do supremo tribunal de justica.—Tenho a honra de communicar á V. Exc., para os seus conhecimentos, que o Dr. juiz de direito Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda deixou no dia 16 de fevereiro ultimo o exercicio do respectivo cargo na comarca da Parnahiba, por haver recebido a communicação official da sua remoção para comarca da Seridó na provincia do Rio Grande do Norte.

Idem ao Dr. chefe de policia.—Convem que V. S. recomende a captura de Martinho José dos Santos, cujos signaes constão do mappa juncto visto ter abandonado a barca « Nova Aurora » evadindo-se com dinheiro que havia recebido para as despesas da viagem da mesma barca, segundo communicou-me o capitão do porto da Parnahiba.

Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Convem que V. S. expere sem perda de tempo ordem á alfandega da Parnahiba, para que satisfaga as requisições do respectivo capitão do porto, relativas ao fornecimento de quantias para as despesas do recrutamento para a armada, de que se acha encarregado.

Idem ao inspector da administração da fazenda provincial.—Haja Vmc. de expedir ordem, com urgencia, a collectoria da cidade da Parnahiba, para que entregue ao reverendo vigario da respectiva freguezia a quantia de 532\$ reis destinada para as obras da matriz d'aquella freguezia.

Idem ao director do estabelecimento dos educandos.—Remettendo a Vmc. a inclusa conta dos objectos, que mandei vir para a capital d'esse estabelecimento, na importância de 462/450 reis, determino-lhe que pague a dita importância ao major José de Araujo Costa com dinheiro deduzido dos reis 685/200, que segundo Vmc. me communicou em officio de 26 de agosto do anno passado, existe em seu poder, proveniente do producto de leilões em favor desse estabelecimento, e logo que for satisfeita aquella importância, apresente-me o competente recibo e me devolva a mencionada conta.

Idem ao director da instrucção publica.—Na forma do artigo 34 do regulamento de 6 de outubro de 1864, designo o mestre da escola normal Joaquim de Lima e Castro para exercer, durante este anno, as funcções de secretario da mesma escola. O que lhe communico, para que siga constar ao director da referida escola.

Idem ao commandante superior do municipio da Parnahiba.—Em resposta ao officio n. 328 de 19 de março ultimo, pelo qual me communicou ter exonerado a seu pedido o tenente Abilio Cesar Ribeiro do commando do destacamento d'essa cidade, e nomeado para o substituir ao alferes Pedro Nunes, que igualmente se offereceu para servir gratuitamente, tenho a dizer-lhe que approvo a dita exoneração, a qual entretanto só podia ser concedida por esta presidencia, como o foi nesta data, approvo tambem a substituição do referido official.

Idem ao tenente Abilio Cesar Ribeiro.—Ao seu officio de 18 do mez passado respondendo, declarando-lhe que fica Vmc. exonerado, como pedio, do commando do destacamento da guarda nacional da cidade da Parnahiba.

Idem ao capitão do porto da Parnahiba.—Actuado de quanto Vmc. me communicou em officio n. 558 de 17 de março ultimo, debru-lhe que não me compete conceder-lhe a demissão de recrutador para a armada; convindo que Vmc. continue a recrutar.

tar e que exite com toda prudencia e moderacao a repellido de conflictos com as autoridades locais, ás quaes do novo recommenda que lhe prestem toda cooperaçao no servico do recrutamento. Quanto ás despesas, que tem Vmc. de fazer com o mesmo recrutamento, nesta data officio a thesouraria da fazenda, para que expeça as convenientes ordens á alfandega desta cidade.

—Item ao commandante superior do municipio de Oeiras. — Em soluçao á duvida, que V. S. me propoz em seu officio de 21 de março ultimo, tenho a dizer-lhe que é claro que os voluntarios da patria devem constituir corpos espedidos, em face do decreto n. 3371, e por tanto os alistados não devem fazer parte do contingente de guardas nacionaes, que tem de fornecer esse commando superior, em virtude do decreto n. 3383; sendo certo que para esse contingente, segundo a lei e as minhas instrucções, podem os guardas nacionaes, tambem offerecer-se voluntariamente, bem que, ainda nesta hypothese, não devem elles ser confundidos com os voluntarios da patria. Quanto a segunda parte do seu citado officio, declaro-lhe que as providencias, que V. S. pede para compellir os guardas nacionaes designados a seguir em seu destino, caso se reusessem a isso estão previstas no artigo 133 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

—Item ao mesmo. — Em resposta ao officio, que V. S. me dirigio com data de 31 de março proximo passado, cabendo-me declarar-lhe que em meu officio circular de 24 de aquelle mez, do qual lhe remetto 2.ª copia, já providenciei sobre as despesas de transporte dos voluntarios da patria, determinando no dicto officio que os mesmos voluntarios voham acompanhados de competentes guias, afim de serem pagos de seus vencimentos n'esta capital, se não for possivel que o respectivo pagamento se realice ali.

Quanto aos officios, que se tem offerecido como voluntarios da patria or tem em officio de 29 de março ultimo que sómente marchasse para esta capital o capitão Thomaz Alvares Moreira; ficando a accettazione do offerecimento dos outros dependente da approvaçao do governo imperial.

Recommendo com instancia a V. S. que faça seguir quanto antes para esta capital os voluntarios da patria, que houver obtido.

—Item ao mesmo. — Respondo a seu officio de 31 de março ultimo empre-me declarar-lhe que quando não houver dinheiro na collectoria geral d'essa cidade para pagamento dos vencimentos do respectivo destacament, fica V. S. remessa do pret. afim de ser pago n'esta capital; contudo que seja portador d'elle um pequeno escudo de toda confiança, afim de evidenciar a importancia do mesmo pret, a qual não pode ser satisfeita pela collectoria provincial.

—Item ao delegado da policia do termo da Parnahiba. — Recommendo a Vmc. que preste ao capitão do porto d'essa cidade toda a cooperaçao no servico do recrutamento para a armada da que é elle encarregado, como tanto convem e especialmente na epocha actual, attentas as circumstancias extraordinarias em que se acha o paiz.

Igual recommendaçao se fez ao commandante do destacamento da mesma cidade.

Idem do dia 8.

—Portaria. — O presidente da provincia, em vista das informaçoes da thesouraria de fazenda, e de conformidade com o disposto nos artigos 1.º § 12 do decreto de 7 de Maio de 1852, e 5.º do 1.º de fevereiro de 1862, resolve abrir um credito da quantia de 41.833.310 reis, na verba esgotada—Quadro do exercito—do ministerio da guerra no exercicio vigente.

—Item. — O presidente da provincia, em vista das informaçoes da thesouraria de fazenda, e de conformidade com o disposto no § 4.º do artigo 5.º do decreto n. 2.884 de 1.º de fevereiro de 1862, resolve abrir um credito da quantia de 3.433.360 reis na verba esgotada—despezas extraordinarias e eventuaes—do ministerio da marinha, no exercicio de 1864 a 1865.

—Item. — O Sr. gerente da companhia de navegacao a vapor no rio Parnahiba mande dar passagem a Filomena Franca de Assis mulher do cabo de esquadra da companhia de policia Raimundo Pereira de Brito, que segue na proxima viagem do vapor Urussuby para a cidade da Parnahiba.

—Item. — O Sr. gerente da companhia de navegacao a vapor mande dar transporte a Laurinda Pinto Vieira mulher do 2.º sargento da companhia de policia Antonio Francisco do Rosario e bem assim a seus dois filhos Tereza Izabel Pereira, e Manoel Otaviano, que seguem em companhia do referido sargento, na proxima viagem do vapor Urussuby.

—Item. — O Sr. gerente da companhia de navegacao a vapor no rio Parnahiba mande

dar passagem de estado na proxima viagem do vapor Urussuby—do porto d'essa cidade, para a da Parnahiba ao coronel José Francisco de Miranda Osorio.

—Item. — O Sr. gerente da companhia de navegacao a vapor no rio Parnahiba, mande dar passagem por conta do governo na proxima viagem do vapor—Urussuby—do porto d'essa cidade para o da Parnahiba nas recortas para o exercito, Pedro José de Barros e Raimundo Francisco do Nascimento.

—Officio ao Exm. Bispo Diocesano. — Transmittindo por copia a V. Exc. Rm.ª a resoluçao provincial n. 521 de 6 de janeiro do anno passado, que transferio algumas freguezias da freguesia de S. João do Pombal para a de Oeiras, tenho por fim regar a V. Exc. Rm.ª que se expedir a semelhante respeito as convenientes ordens aos reverendos Vigarios das mencionadas freguezias.

Renova á V. Exc. Rm.ª os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

—Item ao inspector da administraçao de fazenda provincial — Mode Vmc. pagar hoje mesmo, independente de junta, ao commandante interino da companhia de policia Manoel Hilario da Rocha, a quantia 228.70.00 reis, que dependem, conforme a conta inclusa, com objectos para o equipamento da companhia, convindo que depois de pagamen to da conta, Vmc. a envie ao inspector da thesouraria de fazenda, para que tenha a incumbençao á que se refere o visucular do ministerio da guerra de 19 de junho ultimo.

—Item ao inspector da thesouraria de zenda. — Remetta a V. S. a conta junta de reitos provinciales á que são obrigados os officiaes da companhia de policia, nella mencionados, afim de que se lhes faça della ca para serem descontados pelo 3.ª parte das verbas geraes, que perceberem os mesmos officiaes nos termos e da forma, porque inda não se fez a fazenda os da 1.ª folha, ficando a administração de fazenda provincial inda não da importancia dos ditos reitos.

—Item ao mesmo. — Visto do quanto trexe V. S. ao meu conhecimento por officio hoje a d. n. 8), abri no credito da quantia 41.833.3100 reis na verba esgotada—Quadro do exercito—do ministerio da guerra no exercicio vigente, como consta da portaria por copia inclusa, com minha responsabilidade.

—Item ao mesmo. — Tendo de seguir para corte com a companhia de policia dois ferrentes para o exercito de na nes Pedro José de Barros e Raimundo Francisco do Nascimento, assim como o cabo de esquadra Tiberio Nunes de Araujo e os soldados Antonio Francisco de Azevedo, José de Sena Perer João Raimundo da Costa, Lourenço Gomes e o disertor Theodoro Vicente Ribeiro, todo do corpo de guarniçao d'essa provincia, sirva V. S. expedir ordem á alfandega da Parnahiba, pelo vapor que tem de para alli partir 10 do corrente, para que pague os vencimentos, á que tiverem direito os recortas e praças de que se tracta, durante o tempo em que estiverem naquella cidade.

—Item ao mesmo. — Compre que pelo vapor—Urussuby—que tem de partir para a cidade da Parnahiba no dia 10 do corrente, a V. S. expeça ordem á alfandega d'aquella cidade para que pague em termos o pret dos voluntarios da patria, que lhe for apresentado pelo commandante superior do respectivo municipio, tendo em vista o decreto n. 3.371 de 7 de Janeiro do corrente anno, de que lhe remetto um exemplar.

—Item ao mesmo. — Comunico a V. S. por os fins convenientes, que o capitão Felinto Ely seu Fernandes de Moraes, ficou encarregado do recrutamento no 1.º districto d'essa provincia, do dia 11 de outubro do anno passado a 31 de março ultimo; por se achar em gozo de licença o respectivo sargento, e sendo indispensavel que continuasse sem interrupçao o recrutamento em vista das circumstancias extraordinarias em que se acha o paiz.

—Item ao mesmo. — Exp.ça V. S. ordem com urgencia afim de que seja torcedido ao commandante superior da cidade da Parnahiba, um livro que requisito para os trabalhos do conselho de qual fregaçao da guarda nacional da freguezia do Barry dos Lopes.

Comunicou-se ao commandante superior.

—Item ao gerente da companhia de navegacao a vapor no rio Parnahiba. — Mode Vmc. dar transporte na proxima viagem do vapor Urussuby—do porto d'essa cidade para o da Parnahiba a D. Anna Maria de Oliveira, que segue em companhia de seu marido, afim de que a companhia de policia, João Pedro de Oliveira.

—Item ao mesmo. — Devendo seguir para

a corte com a companhia de policia o cabo de esquadra, Tiberio Nunes de Araujo, e es soldados Antonio Francisco de Azevedo, José de Sena Pereira, João Raimundo da Costa, Lourenço Gomes, e o disertor Theodoro Vicente Ribeiro, todas do corpo de guarniçao d'essa provincia, haj Vmc. de providenciar, para que as referidos praças tenham passagem no vapor Urussuby—em sua proxima viagem do porto d'essa cidade para o da Parnahiba.

—Item ao mesmo. — No vapor—Urussuby,—que está a partir para o porto da Parnahiba, mande Vmc. dar passagem a Natalia Gomes de Souza, mulher do soldado do corpo de guarniçao d'essa provincia José de Sena Pereira, e bem assim, a seus dois filhos menores de nomes Estevão e Antonia, que seguem em companhia do referido soldado.

—Item ao commandante superior do municipio da Parnahiba. — Declaro a V. S. para seu conhecimento, que pode admitir para compor o destacamento d'essa cidade os voluntarios da patria, ali existentes, que se prestarem a isso, sem outras vantagens, alem das que tiverem.

—Item ao mesmo. — Faça V. S. prestar juramento, sem perda de tempo, ao affirma da guarda nacional do seu commo.

Francisco Borges da Fonseca — Informe com urgencia o Sr. capitão do porto da Parnahiba, sendo esta antes sellada.

Raimundo João Carneiro — A vista da informaçao concedo a gratificaçao requerida.

Luiz Antonio de Mello — Informe o Sr. inspector da administraçao de fazenda provincial.

Luiz Alexandrino de Souza — Depois de sellado, venha pelos carnes competentes.

Dia 5.

Manoel Hilario da Rocha, commandante interino da companhia de policia—Adiantasse ao supplicante os tres mezes de soldo, como correspondentes á patente de tenente de 4.ª folha.

João Pedro de Oliveira — Na forma requerida.

O mesmo. — Como requer.

Manoel Hilario da Rocha — Passe certidão.

Ignacio de Loyola e Oliveira — Como requer.

Diogo Machado de Andrade — O documento exhibido por si só não faz prova; convindo que o supplicante apresente outro, se quizer, torcedido pelo archivo do commando superior.

Dia 6.

Ignacio de Loyola e Oliveira — Sim.

Ludgero Gonçalves Dias — Pague se.

Manoel Raimundo da Paz — Informe o Sr. commandante superior do municipio da Theresina.

Saturino Mesquita de Loureiro Marães — A vista das informaçoes, concedo.

D. Emilia Rosa Cosar de Mello Paiva — Informe o Sr. admin's rador da corporaçao e o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

J. S. Maria da Conceiçao — Informe o Sr. commandante de policia.

Manoel da Silva Coutinho — Venha pelos carnes competentes.

Dia 7.

Cynobelino Ferreira de Carvalho — Como requer.

A IMPRENSA.

Theresina, 29 de outubro de 1865.

Quando o barão dominador do infeliz Paraguay, o ingrato Lopez, contri todos os direitos das gentes, e cunctando a fé dos tratados, fez entrar suas hordas selvagens no territorio do Brazil, levantou-se este logo como um gigante cheio de brios, e clamou por seus filhos. Era necessario oppor barreira ao vanda ismo d'aquelles fanaticos escravos do cruel dictador, e vingar a honra da nação.

O nosso illustrado governo, não dispondo de exercito sufficiente, para fazer face ao de Lopez, lançou mão de meios extremos; creou extraordinariamente corpos de voluntarios e chamou a guarda nacional ás armas.

De toda a parte correrem phalanges patriotas a engrossar o nosso exercito. Talvez, não menos, 12,000 voluntarios da patria se acham já nos campos do combate.

A guarda nacional, segundo os fins de sua bella instituiçao, deve, por sua vez, ir em auxilio das tropas regulares, não só para debellar-se completamente o inimigo dentro do imperio, mas ainda para castiga-lo por sua audacia e exigir-lhe as reparaçoes necessarias a nossa honra e dignidade de nação livre e civilizada tão traçoeramente offendida.

Como já dissemos em outra occasião, e o tem dito todo o jornalismo do imperio, á guarda nacional cumpre correr pressurosa ao encontro do inimigo e mostrar-lhe que é com effeito—guarda da nação.

E de facto temos a satisfacaõ de dizer que o Piahy não tem desmentido nossa expectativa, ás esperanças e confiança da patria. Dois corpos de voluntarios, fortes de cerca de 800 bravos, já marcharam briosamente para o theatro da guerra.

Dois companhias de mais de 200 homens já seguiram tambem o mesmo glorioso caminho; acham-se aquartellados já e breve marcharão 240 guardas—e não muito tarde é provavel que o contingente pedido d'essa provincia esteja completo.

Esta provincia pequena e pobre como e, e pouco populosa, tem já se desfalcado de 1,200 paesanos, além do corpo de guarniçao e da companhia de policia. Mas tem comprado o seu dever, e esperamos que continue a ser digna de figurar entre as demais estrellas do escudo da terra de Santa Cruz.

Louvresmos aos que tem contribuido para tão brilhante resultado.

Entretanto é forçã declarar que ainda não é tempo de descanço. Os nossos brios ainda não foram viçados. O inimigo piz ainda nosso territorio ou o de nossos alliados.

É preciso expelli-os d'ahi.

A soberba—Humaitá—se levanta orgulhosa na margem do Paraguay protegendo a escravidão Assumpção—e ameaçando, como até agora, conservar fechado o nosso caminho natural para a nossa provincia de Mato Grosso, e oppor excusas ás mais justas reclamações nossas e de todos os povos civilizados, bem como que entre ali a civilização e a liberdade.

É necessario arrasar—e libertar o Paraguay, dar-lhe de direito e de facto sua autonomia e independencia, roubadas por um malvado que tem feito de sua vontade—a lei—e de uma nação—uma fazenda d'escravos.

É certo que temos já em operações um exercito respeitavel, e cremos mesmo que não possam resistir os paraguayos, ao seu denodo e valentia, já provados mais de uma vez, mas tambem é certo que estão elles bem fortificados em seus reductos, em suas fortalezas—em seu paiz, que conhecem melhor que nós.

Será por tanto preciso para levarmos a effecto nossos intentos uma campanha longa, e trabalhosa, muitos sacrificios de dinheiro, e o que é tudo, de sangue. Mas, se o nosso exercito se augmentar convenientemente, poderemos levar os de vencida, e concluir em breve uma guerra a que fomos provocados, e que devemos sustentar por nossa honra.

Continue portanto S. Exc. no nobre e patriotico empenho que tem desenvolvido de fazer seguir para a guerra o maior numero possível de voluntarios e o contingente da guarda nacional. Não descansem os chefes d'esta em ajudar o nosso digno administrador, e todos terão bem merecido da patria.

NOTICIARIO.

Offerecimentos patrióticos.

O Dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lima, juiz de direito da comarca de S. Gonçalo offerece a quantia de 53 reis, descontada de seus vencimentos em cada mez, a contar d'este, para as urgencias do estado, em quanto durar a guerra com a republica do Paraguay.

—O capitão do 2.º esquadrão do 1.º corpo de cavallaria da guarda nacional de Jeromenha, Honorio José de Passos offerece-se para commandar o destacamento d'aquella villa, renunciando em favor do estado, os vencimentos que por tal lhe competissem.

Voluntarios da patria.—Foram remettidos nesta semana ao Exm. Sr. presidente da provincia os seguintes:

Da União—6, pelo Sr. tenente coronel João do Rego Monteiro, e 5 pelo Sr. tenente-coronel Pacifico da Silva Castello-branco.

De S. Gonçalo—1, pelo Sr. Theotoulo da Costa Yelloso, e 1 pelo Sr. Manoel Sotero Vaz.

Guardas nacionaes expedicionarias.—O Sr. commandante superior de Pernambuco coronel João Martiniano Fontenelle, enviou, 31—o Sr. commandante superior interino de Campo-maior tenente-coronel João do Rego Monteiro, 12—o Sr. commandante superior coronel Thomaz d'Aquino Osorio 5.

—Por portaria de 19 foram por S. Exc. designados para uma das companhias do 1.º batalhão de guardas nacionaes destacados para o serviço da guerra os officiaes da guarda nacional do municipio de S. Gonçalo:

Capitão.

O capitão João Antonio Pessoa.

Tenente.

O tenente José Gabriel Baptista.

Alferes.

O alferes Antonio Pereira Lopes.

Official de registro geral de hypothecas da comarca de S. Gonçalo.—Foi designado, por portaria da presidencia de 18o tabellião Luiz Francisco de Passos Louro.

Companhia dramatica.—Consta-nos que a companhia que ora trabalha no Maranhão, pretende vir até esta cidade para dar algumas representações, dependendo apenas da certeza de obter assignaturas para seis récitas. Conhecemos esta companhia por termo-la visto representar com applauso mais de uma vez. Para nós, que vivemos baldos do mais insignificante entretenimento, seria uma felicidade ter entre nós uma boa companhia.

Eram algumas noites que se passavam agradavelmente. O theatro é uma excellente escola—e, quando menos, é um motivo de reunião innocente e proveitosa.—Nós theresinenses não devemos desprezar este ensejo, que tão raramente se nos offerece. Lembremo-nos das noites bem passadas do tempo do finado—eximio—Ribeiro.

Pela nossa parte asseguramos á companhia todo o nosso pequeno apoio.

O Sr. Antonio Raymundo Barbosa está encarrgado pelo actor Raimundo José de Araujo de promover a assignatura.

Fallecimento.—Falleceu n'esta cidade a 17 e sepultou-se a 18 a Exm.ª Sr.ª D. Virgolina do Rego Castello-branco, esposa do nosso amigo capitão Salustiano Rodrigues de Almeida, delegado de policia, e actualmente commandante do 3.º districto militar da provincia, onde se acha no desempenho de promover o alistamento de voluntarios. Este golpe profundo e doloroso acabrunhará sem duvida o nosso amigo a quem acompanhamos em sua justador.

Arceite elle por tanto e seu entido o Sr. capitão Alexandre Clementino do Rego nestes sinceros pezames.

Pronuncia.—Consta-nos que foi pronunciado pelo juiz de direito desta capital—em um imaginario crime d'injurias o nosso amigo capitão Salustiano Rodrigues d'Almeida. Coincidio infelizmente este acto com a morte da sua adorada esposa.—Nesse mesmo dia um infulto do Sr. Almeida que havia jurado, segundo nos informam, não cortar o cabello e nem fazer a barba, em quanto não o visse acabrunhado, appareceu, renuçado, tosquedo e penhado, e assim foi ao enterro da consorte de sua victima!!! São muitas coincidencias—ou mil-

Patriotismo de um menino.

Lê-se no Ceará:—Ha poucos dias apresentou-se á S. Exc. o Sr. Dr. Homem de Mello um menino de 8 a 9 annos de idade dizendo que queria seguir para o Sul na qualidade de voluntario da patria.

S. Exc. observou lhe que n'aquella idade não poderia suportar o peso das armas.

—Ao menos servirei para dar cartuchos ao meu irmão.

S. Exc. riu-se, e admirado de ver tanto patriotismo em annos tão verdes, perguntou-lhe se queria doce.

—Não, Sr., respondeu o menino; eu quero polvora.

Quando as creanças e mulheres do Ceará como Jovita mostram tanto entusiasmo pela guerra os homens devem envergonhar-se de que para obrigal-os a seguir para o campo da honra, o governo se veja obrigado a empregar meios coercitivos.

EDITAES.

O Dr. Antonio de Sousa Mendes Junior, juiz de direito desta comarca de Theresina, por S. M. o Imperador &c.

Faço saber que de conformidade com a lei n. 1 237 de 24 de Setembro de 1864, que reformou a legislação hypothecaria, e decreto n. 3 453 de 26 de Abril do corrente anno, que a regulamento, e bem assim com as ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 21 de Agosto deste mesmo anno, se acham marcado o dia 26 de Outubro proximo para a installação do registro geral das hypothecas desta comarca que terá lugar pelas onze horas do referido dia em uma das salas da casa da camara municipal desta capital, que costuma servir para as sessões do jury; e tudo com as formalidades prescritas nas mencionadas leis; e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital, indo por mim assignado, o qual será publicado pela imprensa e em toda comarca, convidando-se aos interessados para que compareçam no dia, hora e lugar designados.—Juizo de direito em Theresina 30 de Setembro de 1865.—Eu Raimundo Dias de Macedo, escrivão de jury o escrevi.—Antonio de Sousa Mendes Junior.—Está conforme.—o escrevem do jury.—Raimundo Dias de Macêdo.

—Pela directoria geral da instrucção publica da provincia, se faz publico para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o artigo 24 § unico do regulamento n. 52 de 21 de novembro de 1864, terá lugar, da da da de este á tres mezas, o concurso perante esta directoria para preenchimento das cadeiras vagas de 1.ª letras do sexo masculino da cidade de Oeiras, da villa de Jeromenha; e do feminino das villas de Jeromenha e Marvão.

As materias do concurso são as designadas no artigo 25 do [mesmo regulamento].

As pessoas que se quiserem propor, deverão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem habilitações na forma do artigo 19 a 23, do citado regulamento.

Directoria geral da instrucção publica em Theresina, 7 de Outubro de 1865.

O escrevente,

Augusto R. C. d'Albuquerque Theesino.

ANNUNCIOS.

ESCHOLA PARTICULAR.

Auctorizado pela directoria da instrucção publica, abriu nesta cidade uma eschola particular para ensinar as seguintes materias: principios de moral e religião, leitura e escripta, grammatica portugueza analysada, arithmetica até as proporções com applicação de regras de juros e companhia: o que faço chegar por meio da imprensa—ao conhecimento das pessoas que carecem de

meus serviços, afim de que se dignem procurar-me em todos os dias uteis das 8 ás 11 horas da manhã, e das 2 ás 5 da tarde, na rua da Gloria casa n. 42, onde residio e lecciono durante as horas acima determinadas.

A matricula terá lugar em qualquer dia lectivo, começará hoje mesmo. As ferias serão as que se dam nas aulas publicas do ensino primario d'esta provincia, sendo tambem feriado os dias—quinta-feiras—de cada semana, salvo se nesta houver outro feriado ou dia santo, que não seja o domingo.

A retribuição que exijo pelo meu trabalho, é de tres mil reis mensaes, a qual não pôde ser modificada, e em consequencia do proposito que tenho feito de entregar-me exclusivamente ás fadigas do professorado.

Para haver descontos nos meus vencimentos de sommas relativas as faltas que se derem, já por minha parte, e já pela de meus discipulos, será preciso que aquellas correspondam á mais de nove dias; ficando assim resolvido que quem mandar seus filhos e protegidos para minha aula até o dia 10 deste, ou de qualquer outro mez, pagar-me-hão toda a mensalidade: isto, porém não deve observar-se á respeito das ferias, que serão considerados como os de frequencia, quando se tratar de minha retribuição pecuniaria

As familias que se quizerem utilizar de meus serviços, hajam tambem de procurar-me; pois que irei leccionar em suas casas nas horas, e mesmo nos dias, em que achar-me desoccupado.

Theresina 2 de outubro de 1865.

Fernando Augusto de Mendonça.

O abaixo assignado tendo de mandar celebrar na igreja matriz desta capital, uma missa em suffragio pelo eterno descanso da alma de sua sempre chorada mãe a finada D. Virgulinia Rosa de Castello-branco, esposa do Illm. Sr. capitão Salustiano Rodrigues de Almeida, ás 5 horas da manhã do dia terça-feira 24 do corrente, etimo dia das exequias de seu fallecimento convida não só a seus amigos como aos do viuvo ausente, o suas Exm.ª familias, para que se dignem solemnizar esse funebre, e o mais sublime até de nossa santa religião com suas assistencias, pelo que lhes será eternamente grato.

Theresina 20 de outubro de 1865.

Alexandre Clementino do Rego.

—O abaixo assignado, na qualidade de 1.º testamenteiro do finado José Joaquim Ferreira, pretendendo dar começo ao inventario dos bens deixados pelo mesmo finado convida a todos os seus credores a apresentarem, dentro do improrogavel prazo de quinze dias a contar da publicação d'este, as suas contas ou titulos de divida, afim de serem descriptas no inventario, bem como a todas as pessoas que se acharem a dever a mesma casa para que venham satisfazer seus debitos. Quer seja com relação as repartições publicas; quer seja com relação aos particulares.

Theresina, 21 de outubro de 1865.

Antonio Moreira do Carmo.



Fugio ao abaixo assignado no fim do mez ultimo, o seu escravo crioulo de nome Marcellino, cabra, alto, de vinte e tantos annos de idade; gosta muito de beber aguardente, de jogar, e mascar fumo, tem o andar descansado, e é meio corcunda, tem os dedos dos pés muito maltratados principalmente os miñimos. O abaixo assignado roga a todas as autoridades, que recommendem a captura d'elle, e que sendo preso o entreguem na Theresina ao capitão João Alvares de Souza, que pagará todas as despezes que por ventura se fizer com a captura d'elle.

Parnahiba 25 de Agosto de 1865.

J. F. de Miranda Filho.

Theresina.—Typ. da—Imprensa—Impresso por—A. M. de Ues e Silva.